



**Decreto N° 116 - de 21 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 866,45 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 866,45 ( oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

|                                                                             |             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 2.11.01.18.541.0001.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE | - - - - R\$ | 866,45 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|

|                         |             |        |
|-------------------------|-------------|--------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - R\$ | 866,45 |
|-------------------------|-------------|--------|

|                     |             |        |
|---------------------|-------------|--------|
| Total da Unidade 11 | - - - - R\$ | 866,45 |
|---------------------|-------------|--------|

|                         |             |        |
|-------------------------|-------------|--------|
| Total da Instituição 02 | - - - - R\$ | 866,45 |
|-------------------------|-------------|--------|

|                       |             |        |
|-----------------------|-------------|--------|
| Total Geral Acrescido | - - - - R\$ | 866,45 |
|-----------------------|-------------|--------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

|                                                                             |             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 2.11.01.18.541.0001.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE | - - - - R\$ | 866,45 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|

|                         |             |        |
|-------------------------|-------------|--------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - R\$ | 866,45 |
|-------------------------|-------------|--------|

|                     |             |        |
|---------------------|-------------|--------|
| Total da Unidade 11 | - - - - R\$ | 866,45 |
|---------------------|-------------|--------|

|                         |             |        |
|-------------------------|-------------|--------|
| Total da Instituição 02 | - - - - R\$ | 866,45 |
|-------------------------|-------------|--------|

|                     |             |        |
|---------------------|-------------|--------|
| Total Geral Anulado | - - - - R\$ | 866,45 |
|---------------------|-------------|--------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 21 de Julho de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por ELENICE  
PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672  
Dados: 2025.07.21 13:29:26 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 21 / 07 / 25  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE